



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO E A EMPRESA SMT INFORMATICA LTDA.

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, com sede na Av. Recife, n.º 6.250, Jiquiá, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.804/0001-40, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **CLAUDIO KITNER**, magistrado federal, domiciliado na cidade do Recife, com a competência que lhe foi outorgada pelo Ato n.º 64, de 11.03.2021, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SMT INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.063.839/0001-18, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON SILVA OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 6263-07.2022.4.05.7500 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e legislação pertinente ao objeto da licitação, resolvem celebrar o presente **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022**, decorrente do Pregão nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste automático previsto no Subitem 5.8.3.1.1.1, "ix" do Termo de Referência (Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado), com efeitos financeiros a partir de 03.01.2024, conforme tabela *infra*:

Rubrica	Percentual Anterior (P)	Taxa de Rotatividade	Cálculo $P' = P \times (10,91 + 0,8909 \times 0)/100$	Percentual Reajustado (P')
Aviso Prévio Indenizado	0,83%	0	$P' = 0,83\% \times (10,91 + 0,8909 \times 0)/100$	0,09%
Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	0	$P' = 0,08\% \times (10,91 + 0,8909 \times 0)/100$	0,01%

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

O reajuste automático previsto na Cláusula Primeira do presente termo acarretará na modificação do preço mensal contratado para:

- R\$227.481,19 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), a partir de 03.01.2024;
- R\$238.435,35 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), a partir de 01.09.2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste automático dos preços contratados tem por fundamento legal o Subitem 5.8.3.1.1.1, "ix" do Termo

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO FINANCEIRO

A alteração prevista na Cláusula Primeira do presente termo acarretará o decréscimo estimado de R\$38.097,49 (trinta e oito mil, noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) ao valor contratado, *sic*:

Ano do Impacto	Valor (R\$)
2024	- 26.724,20
2025	- 11.310,70
2026	- 62,50

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 41/2022, firmado em 22/12/2022, não modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Eletrônico Administrativo SJPE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o eletronicamente presente Termo.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Silva Oliveira, Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 18/03/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4961807** e o código CRC **ADCD5B46**.